



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

Direção-Geral
BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000
Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 37/2026 - DG/CANG/RE/IFRN

14 de maio de 2026

SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - NAPNE

CAMPUS CANGUARETAMA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO o edital para seleção de candidatos/as interessados/as em concorrer à vaga para bolsista do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) bolsas de apoio técnico ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Campus Canguaretama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, visando à atividade de fortalecimento do NAPNE/CANGUARETAMA no planejamento institucional do Ensino 2026.

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece a um conjunto de regulamentações institucionais e nacionais vigentes.

Quadro 1. Oferta de vagas para bolsistas de apoio técnico ao NAPNE do IFRN - *Campus* Canguaretama

NÚCLEO DE APOIO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DAS ATIVIDADES
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)	02	VESPERTINO

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento às demandas de setores institucionais;
- 2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;
- 2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(as) estudantes;
- 2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos do(a) aluno bolsista:

- 3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível superior ofertado no *Campus Canguaretama*;
- 3.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;

3.1.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico;

3.1.4. Dispor de 15 horas por semana para executar seu plano de trabalho no apoio técnico, no turno vespertino.

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do(a) aluno bolsista:

4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico;

4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho;

4.1.3. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela coordenação do NAPNE/CANG;

4.1.4. Cumprir carga-horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenação do NAPNE/CANG;

4.1.5. Auxiliar e dar suporte à coordenação do NAPNE/CANG em atividades desenvolvidas no *Campus Canguaretama*;

5. DA BOLSA

5.1. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

5.2. O valor total das bolsas é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o apoio técnico ao NAPNE/CANG.

5.3. O pagamento da bolsa será parcelado em 08 (oito) mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir do MÊS de junho 2026 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome de cada bolsista.

5.4. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o Item 4.1.2 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.

5.5. A anexação do relatório de que tratam os Itens 4.1.3 e 4.1.4 é requisito do pagamento da última mensalidade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo I deste documento, exclusivamente mediante envio de documentação para o e-mail: etep.cang@ifrn.edu.br;

6.2. A realização das inscrições irá até às 23 horas e 59 minutos do dia 20/05/2026;

6.3. Poderão se inscrever estudantes interessados/as que atendam aos requisitos apresentados no item 3 (Dos requisitos);

6.4. Os/As interessados/as deverão enviar a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar

§1º. A documentação deverá estar em formato PDF. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o/a candidato/a que apresentar informações comprovadamente falsas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em duas etapas:

7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3;

7.1.2. Entrevista do(a) candidato(a) por representantes da equipe do NAPNE/CANGUARETAMA ;

7.1.2.1. Na Entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 20 pontos.

7.1.2.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade;

7.1.2.1.2 Compreensão da proposta de atuação do NAPNE.

7.1.2.1.3 Capacidade de relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas;

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente à entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação na entrevista.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através das políticas afirmativas público alvo do NAPNE.

8.2.2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) .

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por oito meses.

Canguaretama/RN, 14 de maio de 2026.

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	15/05/2026 a 20/05/2026
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	22/05/2026
Entrevistas	26/05/2026
Resultado Final e Homologação	Até 29/05/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 14/05/2026 15:12:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1070087

Código de Autenticação: 7f4d16b0f5

